

Lei - N° 3/71

O cidadão José Rodrigues Forto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, deliberou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Lica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar a compra de um terreno medindo 20 mts. de frente por 50 mts. de fundos, na entrada do Guarani, no Distrito de Cajati, neste Município de Jacupiranga, pela importância de R\$ 1.000,00 (Um mil e quinhentos) de propriedade do dr. José Coutinho e sua esposa, dr.ª Maria Batista Barbosa.

Artigo 2° - A aquisição do mencionado no art. 1°, será para o fim exclusivo, da construção do prédio onde funcionará, a Escola Mista da entrada do Guarani, de acordo com o Projeto de Lei N° 3/71, e relatório da Comissão constituída por esta edilidade.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da verba do fundo de Participação dos Municípios, na parte correspondente a 90% destinadas ao ensino.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor

[Handwritten mark]

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos (29) vinte e nove dias do mês de abril de 1971.

[Signature]
José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga aos 29 dias do mês de abril de 1971.

